



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
5ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ - PR

PORTARIA Nº 03, DE 24 DE AGOSTO DE 2015

DETERMINA O RETORNO DAS AUDIÊNCIAS E DEMAIS ATOS PROCESSUAIS NA 5ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ.

O Juiz Titular da 5ª Vara Trabalho de Maringá, no uso de suas atribuições legais considerando:

- a manutenção da greve dos servidores da Justiça do Trabalho;
- o teor do artigo 2º da Portaria 03/2015, da Secretaria Geral Judiciária do Tribunal, que determina a continuidade dos serviços;
- a tramitação eletrônica dos feitos;
- o princípio da inafastabilidade da jurisdição, da essencialidade da atividade jurisdicional e da continuidade do Serviço Público.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Revogar os efeitos da Portaria Conjunta 02/2015 da Direção do Forum e Varas do Trabalho de Maringá em relação à 5ª Vara do Trabalho de Maringá.

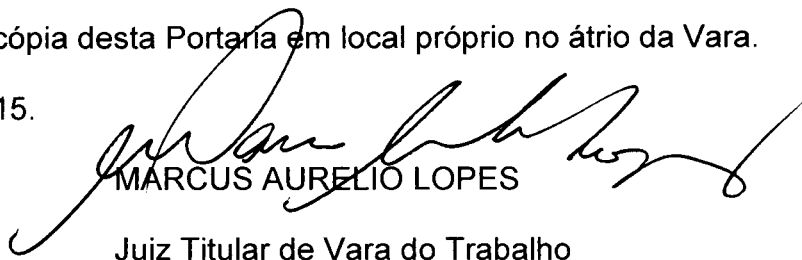
ARTIGO 2º - Retornar às atividades normais da 5ª Vara do Trabalho de Maringá em 31 de agosto de 2015.

ARTIGO 3º - A Secretaria deverá certificar nos autos.

ARTIGO 4º - Esta portaria entra em vigor no ato de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, afixando-se cópia desta Portaria em local próprio no átrio da Vara.

Maringá, 24 de agosto de 2015.


MARCUS AURELIO LOPES
Juiz Titular de Vara do Trabalho